DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Rescisões 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3305, de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nos setores da administração pública do Município, no dia 22 de abril de 2022, em razão do feriado nacional no dia 21 de abril, consagrado a Joaquim José da Silva Xavier – **Tiradentes.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2022

Cesar Henrique da Cunha Fiala, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar.

Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o formulário de cotação de preços através do e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

As cotações de preços deverão ser entregues para a Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 ou através do e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Esclarecimentos: Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Pirajuí, 04 de abril de 2022.
Cesar Henrique da Cunha Fiala
Prefeito Municipal

Rescisões

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A E EMPRESA CRISTIANE PEREIRA – APOIO ADMINISTRATIVO.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37.

DISTRATADA: EMPRESA CRISTIANE PEREIRA – APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ sob nº 21.393.876/0001-15, com sede na Rua Dom Lucio nº 251 – Bairro Vila Alta – CEP 16.400-514 – Lins – SP – Fone (0XX14) 99725-1297 – E-mail: cris_pereira_lins@yahoo.com.br, representada pela **SENHORA CRISTIANE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.875.281-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 127.055.178-71.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 001/2022, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 10 de março de 2022, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí em 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 10 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA CRISTIANE PEREIRA – APOIO ADMINISTRATIVO
CRISTIANE PEREIRA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADORA**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 35.796.208-4 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 294.862.448-71**

GESTORA DO CONTRATO:
PATRÍCIA ANTONÂNGELO DELEVEDOVE
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 313.277.718-88

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Rui Ferreira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO (PRESENCIAL) N°. 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2022 sendo a prestação de serviços de manutenção e correção de panes elétricas em todas as áreas que o SAAE de Pirajuí possua domínio, que estarão descritos no ANEXO I do edital, bem como o fornecimento de equipamento e software em sistema de comodato cambiável com o sistema de automação existente na estação recalque e demais reservatórios elevados, adotando-se centrais de monitoramento eletrônicos cujos critérios mínimos aceitáveis estão descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da EMPRESA FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Pirajuí, 08 de abril de 2022
Rui Ferreira
Diretor Geral

.....